

PARECER Nº 2800/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 645/2013.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Nabil Bonduki, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Gentileza Urbana, a ser comemorado anualmente no dia 17 de setembro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar. O projeto tem como objetivo incluir, no calendário oficial do município de São Paulo, o "Dia da Gentileza Urbana", a ser comemorado anualmente no dia 17 de setembro, com o intuito de incentivar ações que qualifiquem o espaço público, despertando uma visão positiva da cidade de São Paulo em seus cidadãos através de atitudes que promovam um convívio mais harmonioso e generoso entre todos. O autor aponta para a necessidade de mudança das relações coletivas e da maneira de se ver a cidade; de reconhecer a beleza, a generosidade das pessoas e atuar nos espaços públicos através de atitudes simples como adotar ou cuidar de uma praça pública, plantar árvores, utilizar transporte público ou bicicletas.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 11/12/2013.

Reis - (PT) - Presidente

Orlando Silva - (PCdoB) - Relator

Edir Sales - (PSD)

Jean Madeira - (PRB)

Ota - (PROS)

Toninho Vespoli - (PSOL)